
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

APROVA O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1992.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o artigo 92, inciso XXVII da Constituição Estadual, estatui e sua mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao 3º trimestre do ano de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputada EUNICE GOUVEIA
1ª Secretária, em exercício
Deputado GEDEÃO CHAVES
2º Secretário, em exercício

DOE Nº 27.605, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.